



**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - PRODEP
EDITAL PRODEP N° 11/2021 – DEDC – RETIFICADO EM 12/07/2021
PROCESSO N° 23062.030685/2021-22**

A Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC), em cumprimento a Resolução CD-03/2020, e à Portaria DIR-178/2020, e observado o disposto na Resolução CD-15/2020 e na Lei n° 11.788/2008, torna pública as inscrições para seleção de candidatos para uma vaga de bolsista 30 horas semanais (estágio não obrigatório), para atuação no Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) da Coordenação de Desenvolvimento Estudantil, Campus Timóteo.

1 – DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) é ação de fomento ao desenvolvimento de carreiras e competências profissionais de estudantes, contribuindo para a complementação do processo formativo, visando à preparação para o trabalho produtivo e para a construção do perfil profissional dos discentes, observado o disposto nos normativos internos e na legislação vigente.
- 1.2 A carga horária do bolsista PRODEP será de no máximo, 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, incluindo nesta jornada o período de formação complementar e orientação profissional promovido ou apoiado pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC).
- 1.3 O horário das atividades do bolsista não poderá, sob nenhuma hipótese, prejudicar as obrigações do processo de ensino-aprendizagem.
- 1.4 A bolsa concedida, mensalmente, aos estudantes terá como referência o valor da bolsa fixada por Portaria da Diretoria-Geral.

2 – DOS REQUISITOS



2.1 São condições para inscrição de candidatos à vaga oferta neste Edital:

- (a) ser aluno até o 3º período do curso Pedagogia ou Licenciatura em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- (b) estar matriculado e frequente, atestados pela Instituição de Ensino ao qual o estudante está vinculado;
- (c) Ter disponibilidade para dedicação às atividades do programa, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares;
- (d) apresentar o Termo de Compromisso assinado pelo Educando, pelo CEFET-MG e pela instituição de ensino na qual está matriculado, nos termos da Lei nº 11.788/2008;
- (e) a inexistência de débitos do estudante de qualquer natureza junto ao CEFET-MG

3 – DO PLANO DE ATIVIDADES:

3.1 O(a) estudante selecionado, nos termos deste Edital, terá exercício na Coordenação de Desenvolvimento Estudantil, Campus Timóteo, desenvolvendo as seguintes atividades, as quais estarão consignadas em plano de trabalho anexo ao termo de compromisso de que trata o item 2.1 – “d” deste Edital:

1. Prestar apoio ao acompanhamento pedagógico às turmas e alunos do campus Timóteo.
2. Prestar apoio aos alunos com necessidades específicas, através de ações planejadas em conjunto com os profissionais da CDE, Coordenadores de curso e docentes; bem como com a participação das famílias, quando necessário;
3. Prestar apoio ao acompanhamento, no âmbito do CDE, dos programas de assistência estudantil estabelecidos pela política institucional para o cumprimento do papel social do CEFET-MG;
4. Dar suporte às atividades de recepção e integração dos alunos, no início de cada semestre letivo, realizadas em parceria entre a CDE e as Coordenações de curso;
5. Participar de programas e projetos de divulgação das atividades promovidas pela CDE junto à comunidade estudantil;



6. Contribuir com o planejamento e com as ações realizadas por pedagogos e técnicos em assuntos educacionais para a apresentação das Normas Acadêmicas, dos Programas institucionais voltados aos alunos;
7. Auxiliar na divulgação dos Calendários para a tramitação de pedidos de documentos, renovação de matrícula, abono de faltas, reposição de avaliações e demais informações de interesse das turmas e alunos, a serem realizadas em parceria entre os coordenadores de cursos e a CDE;
8. Apoiar a divulgação e a realização, no âmbito da CDE, de atividades extraclasse, como palestras, seminários, simpósios, cursos, visitas técnicas e outros;
9. Participar de pesquisas, no âmbito da CDE, que contribuam para compreensão do perfil dos alunos e orientem ações para melhorar as condições de ensino e aprendizagem do campus;
10. Contribuir para a análise sistemática, no âmbito da CDE, dos dados quantitativos e qualitativos referentes ao rendimento e à situação dos estudantes, da EPTNM e da Graduação, como transferências, retenções, trancamentos e cancelamentos.
11. Prestar atendimento aos demais servidores da instituição;
12. Preparar relatórios das atividades desenvolvidas;
13. Dar suporte à realização do Plano de Trabalho da CDE;
14. Desenvolver as atividades respeitando princípios profissionais e éticos;
15. Auxiliar nas ações de acompanhamento e intervenção pedagógica para turmas e alunos quando identificadas dificuldades de aprendizagem e de integração.

4 – DO PERFIL DESEJADO

- 4.1 Estar cursando até o 3º período de graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

5 – DA CARGA HORÁRIA:

- 5.1 – A carga do(a) estudante selecionado será de seis horas diárias, totalizando trinta horas semanais, a serem cumpridas integralmente em sistema remoto durante a pandemia e de presencial, a partir do retorno das atividades.

6 – DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO:

- 6.1 – O CEFET-MG concederá ao(a) estudante mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais). Será considerada, para efeito de cálculo do



pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estudantes, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.

- 6.2 – A partir do retorno das atividades presenciais, o(a) estudante receberá auxílio-transporte em pecúnia no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) mensais.
- 6.3 – O período de vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado por até dois anos, ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do CEFET-MG ou do(a) estudante, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 - Para se inscrever, o/a interessado/a deverá enviar um email para cde-tm@cefetmg.br, com o assunto: Estágio PRODEP, até o dia 28/07/2021, anexando os seguintes documentos:

- a) Currículo atualizado, indicando o período em que se encontra matriculado.

8 – DA SELEÇÃO:

8.1 - A seleção será realizada pelas servidoras **IVONE ROSA FERREIRA DE SÁ** e **EVALDO SÉRGIO DE SOUZA**.

8.2 - A seleção será realizada nos dias 11 e 16 de agosto de 2021, em horário previamente agendado e informado por e-mail, em duas etapas:

- (a) - 1ª Etapa (Nota 0 a 100) - Análise de currículo – Eliminatório e classificatório;
(b) - 2ª Etapa (Nota 0 a 100) – Entrevista em plataforma virtual – Classificatório.

8.2 – Na 1ª Etapa serão analisadas as experiências acadêmicas e profissionais do estudante e o período em que o estudante se encontra matriculado, sendo desclassificado o candidato que não cumprir ao disposto neste edital ou apresentar nota igual ou inferior a 70 (setenta) pontos na etapa.

8.3 – Na 2ª Etapa será avaliada a capacidade de comunicação, a disponibilidade de horário e o interesse do estudante pela vaga, sendo desclassificado o candidato que apresentar nota igual ou inferior a 70 (setenta) pontos na etapa.

8.4 – A nota final será dada pela média aritmética das notas das duas etapas.

8.5 – Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate terá preferência, sucessivamente o candidato que:



- a) apresentar maior nota na 1ª etapa;
- b) maior idade.

8.6 - O resultado final será enviado por e-mail para todos(as) os(as) candidatos(as) e também estará disponível no portal da Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras do CEFET-MG (www.carreiras.cefetmg.br) no dia 20 de agosto de 2021, a partir das 16 horas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela equipe encarregada do presente processo seletivo nos termos do item 8.1 deste Edital;

9.2 - A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação de Desenvolvimento Estudantil, Campus Timóteo, do CEFET-MG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. Os/As candidatos/as podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de dois dias, após o término do evento recorrido, e deverá ser enviado ao endereço carreiras@cefetmg.br e a resposta do recurso será publicada no dia 25 de agosto, a partir das 16 horas, no portal da Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras do CEFET-MG (www.carreiras.cefetmg.br).

9.4. O (a) aluno(a) bolsista não poderá acumular a atividade do PRODEP com outras bolsas acadêmicas custeadas com recursos públicos, salvo as de caráter assistencial.

9.5. Em caso de dúvidas referentes a este Edital, o candidato deverá enviar um e-mail para carreiras@cefetmg.br.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2021

(original assinado)
Pedro Henrique Dias de Sousa
Coordenador de Desenvolvimento de
Carreiras do CEFET-MG